



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024– SRP

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria Municipal Educação, por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Segurança Institucional; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Planejamento; Procuradoria Geral do Município; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 19/07/2024, com início às 09:00h, horário local.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:

R\$: 2.244,373,99

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

A critério da pregoeira.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para os **itens 22, 165 (Cota PRINCIPAL)**:

b) Para os **itens 213, 214 (Cota Reservada)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

c) Para os **demais itens (Itens exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a)**: Fabiana Carneiro e Silva

- **E-mail**: licitacoes.pmca@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- **Endereço:** Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.250-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;
- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

**EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LC
123/2006.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 11/2024 de 10 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **19/07/2024**, com início às **09:00h**, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 04/07/2024 às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia 19/07/2024.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h15min.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação



até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. *Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.*

2.1.3. *Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.*

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou



aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e sua Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas



parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *0,01 (um centavo)*

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida



pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campoalegre.al.gov.br/site/>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo conforme legislação vigente, a contar da comunicação oficial.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.5.3. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de 08:00 h às 12:00 h.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br/e> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital

14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores

14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal

14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade

14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta

14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato

14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, 03 de julho de 2024

Fabiana Carneiro e Silva
Pregoeiro



**ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

1.9 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; **(Termo de Referência)**.

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no(s) “**Documento(s) de Formalização(ões) de Demanda(s) - DFDs**” apresentado(s) pela(s) **Secretaria Municipal de Educação** (Protocolo Administrativo nº 0312042/2024); **Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos** (Protocolo Administrativo nº 0312043/2024); **Secretaria Municipal de Finanças** (Protocolo Administrativo nº 0312044/2024); **Secretaria Municipal de Segurança Institucional** (Protocolo Administrativo nº 0313020/2024); **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (Protocolo Administrativo nº 0313023/2024); **Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso** (Protocolo Administrativo nº 0313027/2024); **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos** (Protocolo Administrativo nº 0313030/2024); **Controladoria Geral do Município** (Protocolo Administrativo nº 0313031/2024); **Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN** (Protocolo Administrativo nº 0313035/2024); **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte** (Protocolo Administrativo nº 0313036 /2024); **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania** (Protocolo Administrativo nº 0314026/2024); **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 0314030/2024); **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** (Protocolo Administrativo nº 0314082/2024); **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo** (Protocolo Administrativo nº 0314088/2024); **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** (Protocolo Administrativo nº 0314097/2024); **Secretaria Municipal de Administração Gestão e Planejamento** (Protocolo Administrativo nº 0314108/2024); **Procuradoria Geral do Município** (Protocolo Administrativo nº 0314112/2024); **Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA** (Protocolo Administrativo nº 0314133/2024); **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** (Protocolo Administrativo nº 0315022/2024); de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação fora composta pelos técnicos nomeados pela Portaria nº 02, de 29 de maio de 2024, bem como pelos técnicos indicados no DFD.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Outrossim, percebe-se que o(s) **item(ns) 22 e 162** tem/têm seu(s) valor(es) total(is) individual(is) que supera(m) a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), então será/serão destinado(s) a AMPLA CONCORRÊNCIA, no entanto, conforme disposto no art. 49, III, da Lei nº 123/2006, será destinada COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	27687	AGENDA - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm.	UND	130



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
2	27689	ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	223
3	27691	ALMOFADA PARA CARIMBO - Medidas aproximadas 5,9 x 5,4cm. Cor preta e azul. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	348
4	27692	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	186
5	27693	APONTADOR - apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente: altura = 4,5 cm, largura = 2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	263
6	27694	ARGILA PARA MODELAGEM - para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	196
7	27695	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	192
8	27697	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	161
9	27698	BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	315
10	27700	BALÕES COLORIDOS N° 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1802
11	27705	BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
12	27706	BARALHO DAS EMOÇÕES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	52
13	27707	BARALHO DO TDAH. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	46
14	27708	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	59
15	27709	BARALHO EDUCATIVO - material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica, frente branca, cor básica verso azul, características adicionais laváveis. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	51
16	27711	BARALHO TERAPÊUTICO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	107
17	27713	BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	107
18	27714	BEXIGA DE BORRACHA - n° 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	UND	799



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
19	27715	BLOCO RECADO 38 mm x 50 mm - material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1431
20	27716	BLOCO RECADO 76mm x 102mm - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1432
21	27718	BLOCO RECADO 76mm x 76mm - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1407
22	28644	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m - Especificações: papel térmico de ótima qualidade, compatível com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	1125
23	27719	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	751
24	27720	BORRACHA PONTEIRA - Com encaixe para lápis. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3285
25	27721	CADERNO DESENHO - Capa Simples 96 Folhas. Formato: 275mm X 200mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2588
26	27724	CADERNO PEQUENO - 100 folhas ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	351
27	27728	CADERNO PEQUENO 140 x 200mm - capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	542
28	27729	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	444
29	27730	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275 mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	637
30	27732	CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	560
31	27733	CAIXA ORGANIZADORA - 50 x 50 cm. Cor a escolha da administração. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	712



32	27734	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	187
33	27735	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	9375
34	27736	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	4355
35	27738	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1819
36	27743	CANETA MARCA TEXTO – material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2026
37	27747	CANETA PARA RETROPROJETOR – Nas cores preta e azul. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	194
38	27748	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	640
39	27752	CARTOLINA - Dupla Face. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3018
40	27755	CARTOLINA - Guache várias cores. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	7420
41	27757	CARTOLINA CARMEN – Formato mínimo 66 x 50 cm. FOLHA. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2871
42	27759	CARTOLINA COMUM – formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2615
43	27761	CAVALETES DE MADEIRA - Cavalete de Pintura, feita com madeira dobrável, pode ser usado de pé ou fechado, de maneira compacta. Ajustável: 1,50m a 1,70m. Apoio para tinta com regulagem de altura, prendedor para tela com regulagem de altura. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	97
44	34426	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL 746ml - Cesto plástico para organização, vazado, empilhável, capacidade de 746ml, dimensão 13x13,5cm. Cesta plástica para uso geral. Cores a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	810
45	27762	CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE 50 UND ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	653



46	27763	CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1188
47	27765	CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1322
48	27767	CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1319
49	27769	CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1514
50	27770	CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	952
51	27772	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 23G - não tóxico, alto relevo, plastificante. Aplicação: papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc, Composição: Resina, pigmentos orgânicos, conservantes. CAIXA COM 6 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	856
52	27773	COLA BRANCA - 1 KG. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	694
53	27776	COLA BRANCA 250g - cola, composição poli vinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	964
54	27778	COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	641
55	27781	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO COM 85G/100ML - Forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido. Feltro, E.V.A, isopor, papel e muito mais. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem com 85g/100ml. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	552
56	27783	COLA GLITTER - cola, composição poli vinil acetato, pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	494
57	27784	COLA ISOPOR - 1 KG. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	204
58	27786	COLA ISOPOR 250g - cola composição poli vinil acetato, pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	897
59	27788	COLA QUENTE 11mm x 30cm – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1714
60	27791	COLA QUENTE 7,5mm x 30cm - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	2576



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
61	27793	CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.	UND	445
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
62	27795	CORDÃO PARA CRACHÁ - produzido em tecido, poliéster, com acabamento em presilha e terminal.	UND	620
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
63	27797	CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.	UND	1048
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
64	27801	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.	UND	558
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
65	27805	CRACHÁ PVC CRISTAL – formato 100x150mm. Furado. Com abertura lateral.	UND	740
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
66	34297	DISPLAY MULTIUSO - Display multiuso em polipropileno autoadesivo. Material: Polipropileno; Tamanho A4; Cor: Cristal Transparente; Dimensão: 210 x 5 x 300mm.	UND	145
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
67	27809	DOMINÓ - 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do Inmetro. Material: m.d.f. idade: a partir de 3 anos.	UND	63
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
68	27818	ELÁSTICO LÁTEX 1KG.	KG	140
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
69	27840	EMBORRACHADO - material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2785
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
70	28646	ENCADERNADORA PERFURADORA - Características: Perfura até 10 folhas de 75g, Quantidade de Furos: 49, comprimento máximo de perfuração: 300mm, Diâmetro dos punções: 4mm, Passos (Distância do centro entre os furos): 6mm, Tamanho total da base: 330x260mm.	UND	4
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
71	27846	ENVELOPE CONVITE - De papel, com medidas aproximadas de: Largura 16,5 cm e Comprimento 23,0 cm. Cor: a escolha da administração municipal.	UND	2865
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
72	27852	ENVELOPE EXTRA GRANDE – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	3425
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
73	27855	ENVELOPE GRANDE – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	7015
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
74	27861	ENVELOPE MÉDIO – De papel de ótima qualidade, com	UND	7450



		medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
75	27866	ENVELOPE PEQUENO – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2718
76	27868	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	116
77	27872	ESTILETE- estilete, tipo largo, espessura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 9mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	504
78	27882	EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	221
79	27887	EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	423
80	27903	FITA ADESIVA 12mm x 30mm - fita transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30mm, circunferência pequena. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	769
81	27897	FITA ADESIVA 50mm x 50m – fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2719
82	27908	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - peça Composta por filme de Boop e adesivo acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	802
83	27913	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	842
84	27920	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50mm x 50m – fita adesiva, material plástico, tipo dupla face, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	684
85	27929	FITA CREPE 5CM X 50MT - não deixa resíduo de cola ao ser retirada. Fabricada em papel crepado especial - medida 5cm x 50mt. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	587
86	27935	FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1585
87	27940	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	333
88	27944	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.	UND	534



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
89	27949	FOLHAS DE ETIQUETAS 31mm X 17mm - para impressora 31 mm x 17 mm, pacotes com 100 folhas A4, cada folha contendo 96 etiquetas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	61
90	27954	FOLHAS DE ETIQUETAS 38,1mm x 99,0 mm - para impressora pacotes com 100 folhas a4, cada folha com 14 etiquetas, medindo 38,1mm x 99,0mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
91	34424	GAVETEIRO PLÁSTICO - com capacidade para 4 gavetas, grade com medidas aproximadas 54x30x36cm na cor branca ou transparente em plástico de alta resistência e durabilidade. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	75
92	27959	GIBI - para leitura de crianças. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	308
93	27965	GIZ DE CERA – Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	521
94	27970	GIZ DE CERA ESTACA - tamanho longo de espessura grossa, de cor preta. Caixa contendo 12 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	625
95	27975	GLITTER PEROLADO BLISTER - partículas finas com alto brilho, resistente a lavagem pacote com 500g. diversas cores. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	160
96	27978	GRAFITE - diâmetro 0,7 MM, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b ou hb, embalagem com 12 minas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	312
97	27985	GRAMPEADOR – de mesa médio – corpo metálico pintado – p/ grampos 26/6 – capac. 40 fls. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	535
98	27982	GRAMPEADOR – de mesa metal grande 70mm – 100 fls. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	337
99	27988	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	21
100	27990	GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	69
101	27992	GRAMPO GALVANIZADO - 23/13. Caixa com 5000 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	290
102	27995	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM - para 200 folhas 75 gr em polipropileno Branco. Pct com 50 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	241
103	28105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	224
104	27997	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - material metal, tratamento superficial niquelado.Caixa. Caixa com 5.000 unidades.	UND	1096



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
105	28110	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	6
106	28115	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	76
107	28119	JOGOS EDUCATIVOS - de encaixe em plástico antialérgico para crianças de 0 a 8 anos. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	534
108	28126	LAMINA PARA ESTILETES - Lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, largura lamina 9mm. Caixa contendo 10 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	124
109	28131	LÁPIS DE COR LONGO – Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	670
110	28133	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 – Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	4690
111	28138	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO – Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades de 12 cores. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	660
112	28139	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	511
113	28140	LAPISEIRA - material plástico, diâmetro carga 0,7 MM, características adicionais prendedor e poteira de metal. Caixa com 12 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	331
114	28145	LIVRO DE ATA - confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco, Número de folhas, pautadas e numeradas (mínimo) 98, e s (máximo) 110. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	878
115	28150	LIVRO DE PONTO - livro de ponto, quantidade folhas 100 tipos capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel percaline, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	387
116	28156	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - 100 folhas, capa dura, formato 218mm X 319mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	201
117	28159	LIVRO PROTOCOLO - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2,	UND	620



		numeradas tipograficamente de 1 a 100. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
118	28162	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – caneta hidrográfica, marcador permanente, cor azul, características pontas dupla, acrílex. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	686
119	28169	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA GROSSA – Recarregável com tinta a base de álcool. Cor a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1036
120	28165	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - modelo Sharpier ou similar. Cor escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	922
121	28171	MASSA DE MODELAR – Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica. Aprovado pelo INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	776
122	28175	MOLHA DEDO CREME – Não tóxica, Glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	218
123	28177	OLHO MÓVEL COR PRETO - Nos tamanhos: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	126
124	28179	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	251
125	28181	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	286
126	28185	PALETA PARA PINTURA RETANGULAR 23X31CM - utilizada para a mistura de tintas. Leve e fácil de usar suporta qualquer tipo de tinta, como tinta a óleo, acrílica, aquarela, guache e etc. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	62
127	28201	PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	207
128	28203	PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	594
129	28210	PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3641
130	28215	PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	162
131	28217	PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	93
132	28218	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	407
133	28221	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO - Possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras. Secagem instantânea, resistente à água, dimensões aproximadamente 21cm	UND	401



		x 29,7 cm (A4). Pacote com no mínimo 50 folhas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
134	28225	PAPEL AUTOADESIVO - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 460 mm, acabamento superficial brilhante. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	M	375
135	28228	PAPEL CAMURÇA - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	860
136	28232	PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	129
137	28235	PAPEL CARTÃO – Caixa com 50 folhas, de 180 g/m ² , tamanho A4. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	555
138	28239	PAPEL CARTOLINA - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , folha, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo guache. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	615
139	28242	PAPEL CASCA DE OVO – Pacote contendo 100fl. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	154
140	28246	PAPEL CELAFONE - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	443
141	28248	PAPEL CREPOM PARAFINADO – Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	605
142	28251	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	291
143	27257	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO – A3, 180g/m ² , cor branco, alta resolução, impressão a jato de tinta, ideal para fotos, cartazes, resistas, cartões, plantas de projetos, convites. Embalagem contendo 20 unidades. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1606
144	28253	PAPEL LAMINADO - Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	547
145	28256	PAPEL LINHO - material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m ² , tamanho4, cor branco.pct com 50 und. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	94
146	28259	PAPEL MADEIRA – Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha). ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1475
147	28261	PAPEL MANTEIGA EM ROLO - material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis.	UND	497



		Gramatura: 50/g2. Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
148	28263	PAPEL OFÍCIO 02 – Resma com 500 folhas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	328
149	34422	PAPEL PAUTADO - papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m2, comprimento 310mm, tipo com pauta e margem. Resma com 400 folhas. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	281
150	28267	PAPELÃO PARANÁ 2,20MM 80X100CM - O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	150
151	28268	PASTA ARQUIVO - material PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1179
152	27731	PASTA ARQUIVO MORTO - caixa para arquivo morto- material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5632
153	28271	PASTA CAPA DE PROCESSO - pasta com presilha ideal para guardar documentos em geral 335mmx230mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	774
154	28275	PASTA CLASSIFICADORA - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245 mm, altura 340 mm, características adicionais 2 grampos trilho plástico. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	766
155	28277	PASTA COLECIONADORA - Pasta colecionadora escolar em PVC; tamanho ofício; 3x33x24cm; com elástico. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	367
156	28279	PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3362
157	28280	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1872
158	28281	PASTA SUSPENSA - pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m2. Cor a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	4150
159	28282	PASTAS REGISTRADORAS A/Z – cor azul, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em pvc, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelado, tamanho ofício. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	873
160	28283	PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA	UND	1338



		PERSONALIZAR NR17S		
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
161	28284	PEGA VARETAS - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente: 55 cm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	62
162	28285	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	44
163	28286	PERFURADOR- perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	108
164	28287	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AA - validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 2 unidades. Embalagem com 02. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1800
165	28288	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA – validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	1299
166	28289	PILHAS IR 41. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	276
167	34298	PILHAS LR54 ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1500
168	28290	PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	162
169	28291	PINCEL CHATO N 8 - Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela ,Virola: alumínio. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	217
170	28292	PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato com cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	319
171	28293	PINCEL CHATO Nº 6 - Para uso escolar, artesanal e diversos trabalhos. Confeccionado com cerdas de crina. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	307
172	28294	PINCEL CHATO RETO Nº 20 - Formato: chato curto, Ponta: pelo de pônei, Virola: alumínio, Cabo: curto/madeira, Cor: verde claro. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	211
173	28295	PINCEL CHATO RETO Nº 24 - Formato: chato, Ponta: cerda natural, Virola: alumínio, Cabo: longo/madeira, Cor: amarelo. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	185
174	28296	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04 ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	689
175	28298	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06	UND	209



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
176	28299	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08 ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	269
177	28300	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10 ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	269
178	28301	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 16 ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	269
179	28302	PINCEL LEQUE Nº 6 - indicado para arte escolar, artesanato, tecido, óleo e crílica. cabo longo e cerdas naturais, virola em alumínio. formato: leque. material/composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 28 X 5 X 1 Peso aprox. do produto(kg): 0.010 ". ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	159
180	28304	PISTOLA – para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	178
181	28305	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	111
182	28306	PLASTIFICADORA - Plastificadora E Poli seladora Profissional. DIMENSÕES: Largura: 20.00 cm; Altura: 12.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso Líquido aprox.: 6.50 kg. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3
183	28307	PLASTIFICADORA LAMINADORA E POLISELADORA TAMANHO A3 A4 QUENTE E FRIO - Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Painel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plastifica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100°C - 160°C; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 – Plastificadora. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3
184	28308	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE - material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	402
185	28309	PRANCHETA - prancheta portátil, material madeira, comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico.	UND	618



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
186	28310	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	276
187	28311	QUADRO AVISO - 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	111
188	28312	QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150 - Moldura alumínio e suporte para apagador e pinceis. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	88
189	28313	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 200 ml, cor a escolha da administração. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	525
190	34423	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE - 500 ml, cor a escolha da administração. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	353
191	28315	RÉGUA 30 CM – régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	371
192	28316	RÉGUA 50 CM – régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	222
193	28318	SACO PLÁSTICO 25 x 35cm - Saco para presente, 25x35cm, textura linho. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	522
194	28319	SACO PLÁSTICO 45 x 60cm - Saco para presente, 45x60cm, Cores a escolha da Administração. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	960
195	28320	SACO PLÁSTICO 60 x 90cm - Saco para presente, 60x90cm, Cores a escolha da Administração. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1010
196	28317	SACO PLÁSTICO PP 0,10mm – Protetor de documentos PP A4 furação universal 0,10mm. PACOTE COM 50 UND. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	PCT	396
197	28321	TACHA PARA MURAL – tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 “x 0,39”, caixa com 100 peças. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	144
198	28322	TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	258
199	28323	TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	296
200	28324	TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	270
201	28325	TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	246



202	28326	TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	370
203	28327	TESOURA – tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1324
204	28328	TESOURA GRANDE - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	629
205	28329	TINTA ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO - Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com Base Acrílica para artesanato, Gesso Acrílico ou Pasta para modelagem - Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Cores variadas. - Acabamento semi-brilhante. - Secagem rápida. - Não tóxica. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	560
206	28332	TINTA GUACHE 15ml – Embalagem com 6 cores de 15 ml. Coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	920
207	28330	TINTA GUACHE 250ml – atóxicas cores miscíveis entre si, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	880
208	28333	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML – Cor a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	346
209	28334	TINTA PARA TECIDO – Tinta inodora isenta de amoníaco e querosene, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	550
210	28335	TINTA PVA - atóxicas cores miscíveis entre si, secagem rápida, com 100ml cada unidade. Cores a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	660
211	28336	TINTA RELEVO TRANSPARENTE INCOLOR - Para dar dimensão, cor e brilho em seus projetos ideal para criar efeitos de “falso mosaico” e relevo às pinturas e aplicações, conferindo ao trabalho um “acabamento tridimensional”. Pode ser aplicado em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, como efeito decorativo. Superfície: qualquer tipo de material poroso e aderente, como papel, madeira, cerâmica, gesso, cortiça, papelão, isopor etc. Medidas aproximada deste produto c:3,5 x l:2 x a:11,5 centímetros. Bisnaga com 35ml. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	976
212	28337	TNT - Rolos de 100 metros. Cores a escolher. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	226
213	28644	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m - Expecificações: papel térmico de ótima qualidade, compátivel com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades.	UND	375



		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 22.		
214	28288	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA – validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 165.	UND	324

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.4. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.5. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;



3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal N.º 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal n.º 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal n.º 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra e catálogo:

6.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer o catálogo do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

6.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

6.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

6.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

6.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

6.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais



de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

6.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

6.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.6.1, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - Nome da empresa;
- II - CNPJ;
- III - Itens postados;
- IV - Telefone para contato;
- V - Número do Pregão; e
- VI - Data da postagem

6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



7.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

7.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de até 05 até (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

7.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

7.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



9.1. Os **bens serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

9.6. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.8. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

9.9.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.9.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.10. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.11. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.13. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.



10.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

10.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

10.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

10.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

10.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

10.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Qualificação Técnica

12.3. O licitante detentor da melhor oferta, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos, anexado no momento do cadastro da proposta na plataforma eletrônica:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.244,373,99 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**, sendo este valor obtido através da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, **NÃO** poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de



acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente,



devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

15.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão o **Município de Campo Alegre/AL**.

15.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Educação** (Protocolo Administrativo nº 0312042/2024); **Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos** (Protocolo Administrativo nº 0312043/2024); **Secretaria Municipal de Finanças** (Protocolo Administrativo nº 0312044/2024); **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**; **Secretaria Municipal de Infraestrutura**; **Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso**; **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**; **Controladoria Geral do Município**; **Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN**; **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**; **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania**; **Secretaria Municipal de Saúde**; **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**; **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo**; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**; **Secretaria Municipal de Administração Gestão e Planejamento**; **Procuradoria Geral do Município**; **Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA**; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, auxiliadas pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

15.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador

15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

16.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

16.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

16.1.4. Solicitação(ões) de Despesa(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Campo Alegre/AL, 28 de maio de 2024.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

1.1. Número do Processo: 0312042/2024.

1.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0312042/2024	Secretaria Municipal de Educação	LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA - Secretário Adjunto Municipal de Educação
0312043/2024	Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos
0312044/2024	Secretaria Municipal de Finanças	MARAISA BERNARDES SEGAVA PEREIRA - Secretária Municipal de Finanças
0312044/2024	Secretaria Municipal de Segurança Institucional	JAILSON VALÉRIO DE LIMA - Secretário Municipal de Segurança Institucional
0313023/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura	JOSENILDO BARBOSA DE CERQUEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura
0313027/2024	Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso	ÉRIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - Secretária Municipal da Mulher, Juventude e Idoso
0313030/2024	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos	JOSÉ ADILSON CELESTINO DOS SANTOS - Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
0313031/2024	Controladoria Geral do Município	LUANA GÉSSANY DA SILVA SANTOS - Controladora Geral do Município
0313035/2024	Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN	GÉSSICA CLEIDE DA COSTA – Diretora Presidente do FAPEN
0313036 /2024	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA PALMEIRA - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
0314026/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania	JANAINA ROBERTA MATIAS - Secretária Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania
0314030/2024	Secretaria Municipal de Saúde	ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA - Secretária Municipal de Saúde
0314082/2024	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	ANTÔNIO MARCOS GAMA DOS SANTOS - Diretor do Geral do SAAE
0314088/2024	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo	ANDRÉ DE SOUZA CARNEIRO - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao



		Turismo
0314097/2024	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	EDSON BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR - Diretor da Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA
0314108/2024	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	TAMIRIS DOS SANTOS - Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
0314112/2024	Procuradoria Geral do Município	THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO - Procurador Geral do Município
0314133/2024	Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA	TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA – Diretor Presidente da AGIMCA
0315022/2024	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	ÁLVARO FERREIRA GUIMARÃES NETO - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1.1. Portaria nº 02, de 29 de maio de 2024.

1.2. Responsáveis técnicos informados no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de expediente é um aspecto crucial da gestão pública eficiente, pois atende às demandas multifacetadas dos diversos setores que compõem a administração municipal. Esta justificativa baseia-se em uma série de razões fundamentais que destacam a importância desses suprimentos para o funcionamento eficaz de todas as áreas governamentais.

2.2. Primeiramente, é imperativo reconhecer que os diversos setores do município de Campo Alegre dependem de uma variedade de materiais de expediente para executar suas funções diárias de forma eficiente. Desde a papelaria básica, como papel, canetas e envelopes, até materiais de organização, como pastas e caixas organizadoras, cada departamento requer uma gama específica de suprimentos para desempenhar suas atribuições de maneira adequada.

2.3. A demanda por material de expediente não é uniforme em todos os setores municipais. Por exemplo, o setor de educação pode necessitar de grande quantidade de papel para impressão de materiais didáticos, enquanto o departamento de obras pode requerer ferramentas e equipamentos de escritório para o planejamento e execução de projetos de infraestrutura. Portanto, a aquisição precisa ser cuidadosamente planejada e adaptada às necessidades individuais de cada setor, garantindo que todos tenham acesso aos recursos necessários para cumprir suas responsabilidades.

2.4. Além disso, a manutenção de um estoque adequado de material de expediente é essencial para garantir a continuidade das operações municipais. Interrupções no fornecimento desses suprimentos podem resultar em atrasos na prestação de serviços públicos, afetando negativamente os cidadãos e a reputação da administração municipal. Portanto, investir na aquisição oportuna e suficiente de material de expediente é uma medida preventiva para mitigar potenciais impactos adversos nas operações de governança local.

2.5. Outro ponto relevante a ser considerado é a otimização de recursos financeiros. Embora a aquisição de material de expediente represente um investimento inicial, a compra em grandes quantidades pode resultar em economias significativas a longo prazo. Negociar contratos com fornecedores preferenciais e explorar opções de compra em atacado são estratégias eficazes para maximizar o poder de compra da administração municipal e garantir o uso eficiente dos recursos públicos.



2.6. Por fim, a transparência e prestação de contas são princípios fundamentais da gestão pública responsável. Manter registros detalhados de todas as transações relacionadas à aquisição de material de expediente é essencial para garantir a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, bem como para fornecer uma prestação de contas clara aos cidadãos e órgãos de fiscalização.

2.7. Em suma, a aquisição de material de expediente é uma necessidade incontestável para atender às demandas dos diversos setores do município de Campo Alegre. Ao garantir o fornecimento adequado desses suprimentos, a administração municipal está investindo na eficiência operacional, na qualidade dos serviços públicos e na responsabilidade financeira, promovendo, assim, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição será fornecida por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

3.2.2. Os itens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

3.2.3. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

3.2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

3.2.5. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	AGENDA - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm.	UND	130
2	ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.	UND	223
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - Medidas aproximadas 5,9 x 5,4cm. Cor preta e azul.	UND	348
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	UND	186
5	APONTADOR - apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente: altura = 4,5 cm, largura = 2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas.	UND	263
6	ARGILA PARA MODELAGEM - para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg.	UND	196



7	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	192
8	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	161
9	BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	315
10	BALÕES COLORIDOS N° 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.	UND	1802
11	BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.	UND	50
12	BARALHO DAS EMOÇÕES.	UND	52
13	BARALHO DO TDAH.	UND	46
14	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.	UND	59
15	BARALHO EDUCATIVO - material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica, frente branca, cor básica verso azul, características adicionais laváveis.	UND	51
16	BARALHO TERAPÊUTICO.	UND	107
17	BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.	UND	107
18	BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	UND	799
19	BLOCO RECADO 38 mm x 50 mm - material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1431
20	BLOCO RECADO 76mm x 102mm - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1432
21	BLOCO RECADO 76mm x 76mm - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal	UND	1407
22	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m - Expecificações: papel térmico de ótima qualidade, compátivel com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades.	UND	1500
23	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta.	UND	751
24	BORRACHA PONTEIRA – Com encaixe para lápis.	UND	3285
25	CADERNO DESENHO - Capa Simples 96 Folhas. Formato: 275mm X 200mm.	UND	2588
26	CADERNO PEQUENO - 100 folhas	UND	351
27	CADERNO PEQUENO 140 x 200mm - capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.	UND	542



28	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.	UND	444
29	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275 mm.	UND	637
30	CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.	UND	560
31	CAIXA ORGANIZADORA - 50 x 50 cm. Cor a escolha da administração.	UND	712
32	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS.	UND	187
33	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	9375
34	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	4355
35	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	1819
36	CANETA MARCA TEXTO – material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	UND	2026
37	CANETA PARA RETROPROJETOR – Nas cores preta e azul.	UND	194
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.	UND	640
39	CARTOLINA - Dupla Face.	UND	3018
40	CARTOLINA - Guache várias cores.	UND	7420
41	CARTOLINA CARMEN – Formato mínimo 66 x 50 cm. FOLHA. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2871
42	CARTOLINA COMUM – formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2615
43	CAVALETES DE MADEIRA - Cavalete de Pintura, feita com madeira dobrável, pode ser usado de pé ou fechado, de maneira compacta. Ajustável: 1,50m a 1,70m. Apoio para tinta com regulagem de altura, prendedor para tela com regulagem de altura.	UND	97
44	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL 746ml - Cesto plástico para organização, vazado, empilhável, capacidade de 746ml, dimensão 13x13,5cm. Cesta plástica para uso geral. Cores a escolher.	UND	810
45	CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE 50 UND	UND	653
46	CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	1188



47	CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	1322
48	CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.	UND	1319
49	CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	1514
50	CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.	UND	952
51	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 23G - não tóxico, alto relevo, plastificante. Aplicação: papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc, Composição: Resina, pigmentos orgânicos, conservantes. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	856
52	COLA BRANCA - 1 KG.	UND	694
53	COLA BRANCA 250g - cola, composição poli vinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	964
54	COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.	UND	641
55	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO COM 85G/100ML - Forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido. Feltro, E.V.A, isopor, papel e muito mais. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem com 85g/100ml.	UND	552
56	COLA GLITTER - cola, composição poli vinil acetato, pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.	UND	494
57	COLA ISOPOR - 1 KG.	UND	204
58	COLA ISOPOR 250g - cola composição poli vinil acetato, pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	897
59	COLA QUENTE 11mm x 30cm – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	1714
60	COLA QUENTE 7,5mm x 30cm - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	2576
61	CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.	UND	445
62	CORDÃO PARA CRACHÁ - produzido em tecido, poliéster, com acabamento em presilha e terminal.	UND	620
63	CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.	UND	1048



64	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.	UND	558
65	CRACHÁ PVC CRISTAL – formato 100x150mm. Furado. Com abertura lateral.	UND	740
66	DISPLAY MULTIUSO - Display multiuso em polipropileno autoadesivo. Material: Polipropileno; Tamanho A4; Cor: Cristal Transparente; Dimensão: 210 x 5 x 300mm.	UND	145
67	DOMINÓ - 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do Inmetro. Material: m.d.f. idade: a partir de 3 anos.	UND	63
68	ELÁSTICO LÁTEX 1KG.	KG	140
69	EMBORRACHADO - material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2785
70	ENCADERNADORA PERFURADORA - Características: Perfura até 10 folhas de 75g, Quantidade de Furos: 49, comprimento máximo de perfuração: 300mm, Diâmetro dos punções: 4mm, Passos (Distância do centro entre os furos): 6mm, Tamanho total da base: 330x260mm.	UND	4
71	ENVELOPE CONVITE - De papel, com medidas aproximadas de: Largura 16,5 cm e Comprimento 23,0 cm. Cor: a escolha da administração municipal.	UND	2865
72	ENVELOPE EXTRA GRANDE – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	3425
73	ENVELOPE GRANDE – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	7015
74	ENVELOPE MÉDIO – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	7450
75	ENVELOPE PEQUENO – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	2718
76	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.	UND	116
77	ESTILETE - estilete, tipo largo, espessura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 9mm.	UND	504
78	EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.	UND	221
79	EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.	UND	423
80	FITA ADESIVA 12mm x 30mm - fita transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30mm, circunferência pequena.	UND	769



81	FITA ADESIVA 50mm x 50m – fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	2719
82	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - peça composta por filme de Boop e adesivo acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal.	UND	802
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.	UND	842
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50mm x 50m – fita adesiva, material plástico, tipo dupla face, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	684
85	FITA CREPE 5CM X 50MT - não deixa resíduo de cola ao ser retirada. Fabricada em papel crepado especial - medida 5cm x 50mt.	UND	587
86	FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM	UND	1585
87	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UND	333
88	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.	UND	534
89	FOLHAS DE ETIQUETAS 31mm X 17mm - para impressora 31 mm x 17 mm, pacotes com 100 folhas A4, cada folha contendo 96 etiquetas.	UND	61
90	FOLHAS DE ETIQUETAS 38,1mm x 99,0 mm - para impressora pacotes com 100 folhas a4, cada folha com 14 etiquetas, medindo 38,1mm x 99,0mm.	UND	50
91	GAVETEIRO PLÁSTICO - com capacidade para 4 gavetas, grade com medidas aproximadas 54x30x36cm na cor branca ou transparente em plástico de alta resistência e durabilidade.	UND	75
92	GIBI - para leitura de crianças.	UND	308
93	GIZ DE CERA – Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada.	UND	521
94	GIZ DE CERA ESTACA - tamanho longo de espessura grossa, de cor preta. Caixa contendo 12 unidades.	UND	625
95	GLITTER PEROLADO BLISTER - partículas finas com alto brilho, resistente a lavagem pacote com 500g. diversas cores.	UND	160
96	GRAFITE - diâmetro 0,7 MM , aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b ou hb, embalagem com 12 minas.	UND	312
97	GRAMPEADOR – de mesa médio – corpo metálico pintado – p/ grampos 26/6 – capac. 40 fls.	UND	535
98	GRAMPEADOR – de mesa metal grande 70mm – 100 fls.	UND	337
99	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.	UND	21
100	GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.	UND	69



101	GRAMPO GALVANIZADO - 23/13. Caixa com 5000 unidades.	UND	290
102	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM - para 200 folhas 75 gr em polipropileno Branco. Pct com 50 unidades.	UND	241
103	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	UND	224
104	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa. Caixa com 5.000 unidades.	UND	1096
105	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.	UND	6
106	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.	UND	76
107	JOGOS EDUCATIVOS - de encaixe em plástico antialérgico para crianças de 0 a 8 anos.	UND	534
108	LAMINA PARA ESTILETES - Lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, largura lamina 9mm. Caixa contendo 10 unidades.	UND	124
109	LÁPIS DE COR LONGO – Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO.	UND	670
110	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 – Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO.	UND	4690
111	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO – Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades de 12 cores.	UND	660
112	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.	UND	511
113	LAPISEIRA - material plástico, diâmetro carga 0,7 MM , características adicionais prendedor e poteira de metal. Caixa com 12 unidades.	UND	331
114	LIVRO DE ATA - confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco, Número de folhas, pautadas e numeradas (mínimo) 98, e s (máximo) 110.	UND	878
115	LIVRO DE PONTO - livro de ponto, quantidade folhas 100 tipos capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel percaline, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas.	UND	387
116	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - 100 folhas, capa dura, formato 218mm X 319mm.	UND	201
117	LIVRO PROTOCOLO - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	UND	620



118	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – caneta hidrográfica, marcador permanente, cor azul, características pontas dupla, acrílex. Cor a escolha da administração municipal.	UND	686
119	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA GROSSA – Recarregável com tinta a base de álcool. Cor a escolher.	UND	1036
120	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - modelo Sharpier ou similar. Cor escolha da administração municipal.	UND	922
121	MASSA DE MODELAR – Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica. Aprovado pelo INMETRO.	UND	776
122	MOLHA DEDO CREME – Não tóxica, Glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	UND	218
123	OLHO MÓVEL COR PRETO - Nos tamanhos: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	UND	126
124	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.	UND	251
125	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.	UND	286
126	PALETA PARA PINTURA RETANGULAR 23X31CM - utilizada para a mistura de tintas. Leve e fácil de usar suporta qualquer tipo de tinta, como tinta a óleo, acrílica, aquarela, guache e etc.	UND	62
127	PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.	UND	207
128	PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.	UND	594
129	PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.	UND	3641
130	PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS	UND	162
131	PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.	UND	93
132	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.	UND	407
133	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO - Possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras. Secagem instantânea, resistente à água, dimensões aproximadamente 21cm x 29,7 cm (A4). Pacote com no mínimo 50 folhas.	UND	401
134	PAPEL AUTOADESIVO - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 460 mm, acabamento superficial brilhante.	M	375
135	PAPEL CAMURÇA - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal.	UND	860
136	PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	UND	129
137	PAPEL CARTÃO – Caixa com 50 folhas, de 180 g/m ² , tamanho A4. Cor a escolha da administração municipal.	UND	555



138	PAPEL CARTOLINA - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , folha, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo guache. Cor a escolha da administração municipal.	UND	615
139	PAPEL CASCA DE OVO – Pacote contendo 100fl. Cor a escolha da administração municipal.	UND	154
140	PAPEL CELAFONE - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	443
141	PAPEL CREPOM PARAFINADO – Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	605
142	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.	UND	291
143	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO – A3, 180g/m ² , cor branco, alta resolução, impressão a jato de tinta, ideal para fotos, cartazes, resistas, cartões, plantas de projetos, convites. Embalagem contendo 20 unidades.	UND	1606
144	PAPEL LAMINADO - Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal.	UND	547
145	PAPEL LINHO - material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m ² , tamanho A4, cor branco.pct com 50 und.	UND	94
146	PAPEL MADEIRA – Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha).	UND	1475
147	PAPEL MANTEIGA EM ROLO - material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis. Gramatura: 50/g ² . Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m.	UND	497
148	PAPEL OFÍCIO 02 – Resma com 500 folhas.	UND	328
149	PAPEL PAUTADO - papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m ² , comprimento 310mm, tipo com pauta e margem. Resma com 400 folhas.	UND	281
150	PAPELÃO PARANÁ 2,20MM 80X100CM - O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes.	UND	150
151	PASTA ARQUIVO - material PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4.	UND	1179
152	PASTA ARQUIVO MORTO - caixa para arquivo morto-material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal.	UND	5632
153	PASTA CAPA DE PROCESSO - pasta com presilha ideal para guardar documentos em geral 335mmx230mm.	UND	774
154	PASTA CLASSIFICADORA - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245 mm, altura 340 mm, características adicionais 2 grampos trilho plástico.	UND	766
155	PASTA COLECIONADORA - Pasta colecionadora escolar em PVC; tamanho ofício; 3x33x24cm; com elástico.	UND	367
156	PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.	UND	3362
157	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.	UND	1872



158	PASTA SUSPensa - pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m2. Cor a escolha da administração municipal.	UND	4150
159	PASTAS REGISTRADORAS A/Z – cor azul, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em pvc, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelado, tamanho ofício.	UND	873
160	PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S	UND	1338
161	PEGA VARETAS - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente: 55 cm.	UND	62
162	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.	UND	44
163	PERFURADOR- perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.	UND	108
164	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AA - validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 2 unidades. Embalagem com 02.	UND	1800
165	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA – validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4.	UND	1299
166	PILHAS IR 41.	UND	276
167	PILHAS LR54	UND	1500
168	PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	162
169	PINCEL CHATO N 8 - Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela ,Virola: alumínio.	UND	217
170	PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato com cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UND	319
171	PINCEL CHATO Nº 6 - Para uso escolar, artesanal e diversos trabalhos. Confeccionado com cerdas de crina.	UND	307
172	PINCEL CHATO RETO Nº 20 - Formato: chato curto, Ponta: pelo de pônei, Virola: alumínio, Cabo: curto/madeira, Cor: verde claro.	UND	211
173	PINCEL CHATO RETO Nº 24 - Formato: chato, Ponta: cerda natural, Virola: alumínio, Cabo: longo/madeira, Cor: amarelo.	UND	185
174	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04	UND	689
175	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06	UND	209



176	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08	UND	269
177	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10	UND	269
178	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 16	UND	269
179	PINCEL LEQUE Nº 6 - indicado para arte escolar, artesanato, tecido, óleo e crílica. cabo longo e cerdas naturais, virola em alumínio. formato: leque. material/composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 28 X 5 X 1 Peso aprox. do produto(kg): 0.010 ".	UND	159
180	PISTOLA – para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.	UND	178
181	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA	UND	111
182	PLASTIFICADORA - Plastificadora E Poli seladora Profissional. DIMENSÕES: Largura: 20.00 cm; Altura: 12.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso Líquido aprox.: 6.50 kg.	UND	3
183	PLASTIFICADORA LAMINADORA E POLISELADORA TAMANHO A3 A4 QUENTE E FRIO - Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Painel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plastifica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100°C - 160°C; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 – Plastificadora.	UND	3
184	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE - material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80.	UND	402
185	PRANCHETA - prancheta portátil, material madeira, comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico.	UND	618
186	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM	UND	276
187	QUADRO AVISO - 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira	UND	111
188	QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150 - Moldura alumínio e suporte para apagador e pinceis.	UND	88



189	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 200 ml, cor a escolha da administração.	UND	525
190	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE - 500 ml, cor a escolha da administração.	UND	353
191	RÉGUA 30 CM – régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	371
192	RÉGUA 50 CM – régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	222
193	SACO PLÁSTICO 25 x 35cm - Saco para presente, 25x35cm, textura linho.	UND	522
194	SACO PLÁSTICO 45 x 60cm - Saco para presente, 45x60cm, Cores a escolha da Administração.	UND	960
195	SACO PLÁSTICO 60 x 90cm - Saco para presente, 60x90cm, Cores a escolha da Administração.	UND	1010
196	SACO PLÁSTICO PP 0,10mm – Protetor de documentos PP A4 furação universal 0,10mm. PACOTE COM 50 UND.	PCT	396
197	TACHA PARA MURAL – tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 “x 0,39”, caixa com 100 peças.	UND	144
198	TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA	UND	258
199	TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA	UND	296
200	TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA	UND	270
201	TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA	UND	246
202	TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA	UND	370
203	TESOURA – tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	1324
204	TESOURA GRANDE - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.	UND	629
205	TINTA ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO - Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com Base Acrílica para artesanato, Gesso Acrílico ou Pasta para modelagem - Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Cores variadas. - Acabamento semi-brilhante. - Secagem rápida. - Não tóxica.	UND	560
206	TINTA GUACHE 15ml – Embalagem com 6 cores de 15 ml. Coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água.	UND	920
207	TINTA GUACHE 250ml – atóxicas cores miscíveis entre si, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	880
208	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML – Cor a escolher.	UND	346
209	TINTA PARA TECIDO – Tinta inodora isenta de amoníaco e querosene, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	550



210	TINTA PVA - atóxicas cores miscíveis entre si, secagem rápida, com 100ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	660
211	TINTA RELEVO TRANSPARENTE INCOLOR - Para dar dimensão, cor e brilho em seus projetos ideal para criar efeitos de “falso mosaico” e relevo às pinturas e aplicações, conferindo ao trabalho um “acabamento tridimensional”. Pode ser aplicado em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, como efeito decorativo. Superfície: qualquer tipo de material poroso e aderente, como papel, madeira, cerâmica, gesso, cortiça, papelão, isopor etc. Medidas aproximada deste produto c:3,5 x l:2 x a:11,5 centímetros. Bisnaga com 35ml.	UND	976
212	TNT - Rolos de 100 metros. Cores a escolher.	UND	226

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO CONTRATAR

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.** Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, pois se trata de produtos de consumo comum. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Das possíveis formas de contratação quanto à permissiva normativa

5.4. Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5. Da Análise:

Forma 1 – Dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis que contemplem o objeto conforme as especificações e quantitativos necessários representando uma desvantagem significativa ao buscar atas de registro de preços para adesão pela(s) Área(s) Requisitante(s). A adesão pode também comprometer a capacidade da organização de adquirir os produtos ou serviços necessários de forma eficaz e adequada às suas necessidades específicas.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, apresenta desvantagens significativas para a(s) Área(s) Requisitante(s). Isso pode incluir uma maior competição, compromissos contratuais que podem não atender às necessidades específicas da(s) Área(s) Requisitante(s), falta de flexibilidade na negociação de termos e condições, complexidade administrativa adicional e possíveis restrições à escolha de fornecedores ou condições de contrato. Essas desvantagens podem limitar a capacidade da(s) Área(s) Requisitante(s) de garantir uma solução adequada e eficaz para suas necessidades de aquisição.



Forma 3 – Realizar uma licitação própria apresenta-se como a melhor forma a ser adotada, uma vez que oferece vantagens como controle total do processo, adaptação às necessidades específicas da organização, transparência, potencial economia de custos e maior agilidade.

Da conclusão

5.6. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **única solução** encontrada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** com intuito de atender a(s) demanda(s) da(s) **Área(s) Requisitante(s) descrita(s) no item 1**, identificando e analisando os cenários para o atendimento da(s) demanda(s) que consta(m) no(s) Documento(s) de Formalização(ões) da Demanda(s) - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

6.2. Consiste na contratação de empresa mediante **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que adere as soluções regularmente praticadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, as alternativas do mercado, capazes de atender aos requisitos do negócio.

6.3. Optamos pela adoção do Sistema de Registro de Preços devido à conveniência de adquirir os produtos de **forma parcelada**, conforme necessidade, visando mitigar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos associados. Este sistema oferece uma série de vantagens, em especial ao permitir um planejamento mais eficiente das atividades da Administração.

6.4. Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços oriundo de Pregão Eletrônico é a mais viável, uma vez que apresenta características vantajosas para a administração pública. Por exemplo, a possibilidade de aquisição dos produtos de forma facultativa, conferindo à Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades e flexibilizar suas despesas, de acordo com os recursos disponíveis.

6.5. Nesse contexto, justifica-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços devido à natureza eventual e futura da demanda, permitindo o registro de acordo com as necessidades. Destaca-se ainda a alocação de recursos financeiros somente para atender à demanda imediata, otimizando a utilização dos recursos públicos.

6.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do(s) órgão(s) estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a pesquisa de preços, o valor orçado a título de valor estimado para o objeto solicitado perfaz a ordem de **R\$ 2.244,373,99 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

7.1.1. Os valores unitários para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação foram obtidos mediante o cálculo das médias das cotações advindas através de consulta a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, os quais seguem abaixo relacionados.

7.1.2. Os documentos de suporte constam apensos aos autos, atendendo as exigências dispostas no Decreto Nº 299/2023, de 22 de dezembro de 2023.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm.	UND	130	R\$ 25,93	R\$ 3.370,90
2	ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.	UND	223	R\$ 6,12	R\$ 1.364,76
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - Medidas aproximadas 5,9 x 5,4cm. Cor preta e azul.	UND	348	R\$ 10,60	R\$ 3.688,80
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	UND	186	R\$ 9,20	R\$ 1.711,20
5	APONTADOR - apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente: altura = 4,5 cm, largura = 2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas.	UND	263	R\$ 1,67	R\$ 439,21
6	ARGILA PARA MODELAGEM - para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg.	UND	196	R\$ 23,48	R\$ 4.602,08
7	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	192	R\$ 28,40	R\$ 5.452,80
8	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	161	R\$ 30,63	R\$ 4.931,43
9	BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	315	R\$ 16,54	R\$ 5.210,10
10	BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.	UND	1802	R\$ 13,22	R\$ 23.822,44
11	BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.	UND	50	R\$ 181,70	R\$ 9.085,00
12	BARALHO DAS EMOÇÕES.	UND	52	R\$ 172,02	R\$ 8.945,04
13	BARALHO DO TDAH.	UND	46	R\$ 179,25	R\$ 8.245,50
14	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.	UND	59	R\$ 169,67	R\$ 10.010,53
15	BARALHO EDUCATIVO - material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica, frente branca, cor básica verso azul, características adicionais laváveis.	UND	51	R\$ 45,10	R\$ 2.300,10
16	BARALHO TERAPÊUTICO.	UND	107	R\$ 97,14	R\$ 10.393,98
17	BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.	UND	107	R\$ 33,35	R\$ 3.568,45
18	BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	UND	799	R\$ 9,85	R\$ 7.870,15
19	BLOCO RECADO 38 mm x 50 mm - material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1431	R\$ 7,43	R\$ 10.632,33
20	BLOCO RECADO 76mm x 102mm - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1432	R\$ 8,42	R\$ 12.057,44
21	BLOCO RECADO 76mm x 76mm - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal	UND	1407	R\$ 6,26	R\$ 8.807,82
22	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m - Especificações: papel térmico de ótima qualidade, compátivel com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades.	UND	1500	R\$ 142,63	R\$ 213.945,00
23	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - material borracha,	UND	751	R\$ 1,21	R\$ 908,71



	comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta.				
24	BORRACHA PONTEIRA – Com encaixe para lápis.	UND	3285	R\$ 0,55	R\$ 1.806,75
25	CADERNO DESENHO - Capa Simples 96 Folhas. Formato: 275mm X 200mm.	UND	2588	R\$ 7,76	R\$ 20.082,88
26	CADERNO PEQUENO - 100 folhas	UND	351	R\$ 6,38	R\$ 2.239,38
27	CADERNO PEQUENO 140 x 200mm - capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.	UND	542	R\$ 7,37	R\$ 3.994,54
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.	UND	444	R\$ 26,29	R\$ 11.672,76
29	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275 mm.	UND	637	R\$ 36,82	R\$ 23.454,34
30	CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.	UND	560	R\$ 6,54	R\$ 3.662,40
31	CAIXA ORGANIZADORA - 50 x 50 cm. Cor a escolha da administração.	UND	712	R\$ 64,29	R\$ 45.774,48
32	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS.	UND	187	R\$ 23,32	R\$ 4.360,84
33	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	9375	R\$ 1,50	R\$ 14.062,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	4355	R\$ 1,49	R\$ 6.488,95
35	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	1819	R\$ 1,48	R\$ 2.692,12
36	CANETA MARCA TEXTO – material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	UND	2026	R\$ 3,35	R\$ 6.787,10
37	CANETA PARA RETROPROJETOR – Nas cores preta e azul.	UND	194	R\$ 5,46	R\$ 1.059,24
38	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 TRANSPARENTE.	UND	640	R\$ 1,15	R\$ 736,00
39	CARTOLINA - Dupla Face.	UND	3018	R\$ 1,82	R\$ 5.492,76
40	CARTOLINA - Guache várias cores.	UND	7420	R\$ 1,96	R\$ 14.543,20
41	CARTOLINA CARMEN – Formato mínimo 66 x 50 cm. FOLHA. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2871	R\$ 2,19	R\$ 6.287,49
42	CARTOLINA COMUM – formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2615	R\$ 1,44	R\$ 3.765,60
43	CAVALETES DE MADEIRA - Cavalete de Pintura, feita com madeira dobrável, pode ser usado de pé ou fechado, de maneira compacta. Ajustável: 1,50m a 1,70m. Apoio para tinta com regulagem de altura, prendedor para tela com regulagem de altura.	UND	97	R\$ 181,12	R\$ 17.568,64
44	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL 746ml - Cesto plástico para organização, vazado, empilhável, capacidade de 746ml, dimensão 13x13,5cm. Cesta plástica para uso geral. Cores a escolher.	UND	810	R\$ 9,10	R\$ 7.371,00
45	CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE 50 UND	UND	653	R\$ 23,79	R\$ 15.534,87
46	CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	1188	R\$ 4,38	R\$ 5.203,44
47	CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100	UND	1322	R\$ 4,44	R\$ 5.869,68



	unidades.				
48	CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.	UND	1319	R\$ 4,58	R\$ 6.041,02
49	CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	1514	R\$ 7,34	R\$ 11.112,76
50	CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.	UND	952	R\$ 4,62	R\$ 4.398,24
51	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 23G - não tóxico, alto relevo, plastificante. Aplicação: papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc, Composição: Resina, pigmentos orgânicos, conservantes. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	856	R\$ 12,67	R\$ 10.845,52
52	COLA BRANCA - 1 KG.	UND	694	R\$ 21,35	R\$ 14.816,90
53	COLA BRANCA 250g - cola, composição poli vinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	964	R\$ 6,79	R\$ 6.545,56
54	COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.	UND	641	R\$ 3,13	R\$ 2.006,33
55	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO COM 85G/100ML - Forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido. Feltro, E.V.A, isopor, papel e muito mais. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem com 85g/100ml.	UND	552	R\$ 10,46	R\$ 5.773,92
56	COLA GLITTER - cola, composição poli vinil acetato, pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.	UND	494	R\$ 4,74	R\$ 2.341,56
57	COLA ISOPOR - 1 KG.	UND	204	R\$ 27,26	R\$ 5.561,04
58	COLA ISOPOR 250g - cola composição poli vinil acetato, pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	897	R\$ 19,08	R\$ 17.114,76
59	COLA QUENTE 11mm x 30cm – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	1714	R\$ 2,66	R\$ 4.559,24
60	COLA QUENTE 7,5mm x 30cm - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	2576	R\$ 1,52	R\$ 3.915,52
61	CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.	UND	445	R\$ 31,87	R\$ 14.182,15
62	CORDÃO PARA CRACHÁ - produzido em tecido, poliéster, com acabamento em presilha e terminal.	UND	620	R\$ 3,18	R\$ 1.971,60
63	CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.	UND	1048	R\$ 7,20	R\$ 7.545,60
64	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.	UND	558	R\$ 3,13	R\$ 1.746,54
65	CRACHÁ PVC CRISTAL – formato 100x150mm. Furado. Com abertura lateral.	UND	740	R\$ 4,83	R\$ 3.574,20
66	DISPLAY MULTIUSO - Display multiuso em polipropileno autoadesivo. Material: Polipropileno; Tamanho A4; Cor: Cristal Transparente; Dimensão: 210 x 5 x 300mm.	UND	145	R\$ 22,33	R\$ 3.237,85
67	DOMINÓ - 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do Inmetro. Material: m.d.f. idade: a partir de 3 anos.	UND	63	R\$ 33,60	R\$ 2.116,80
68	ELÁSTICO LÁTEX 1KG.	KG	140	R\$ 29,13	R\$ 4.078,20
69	EMBORRACHADO - material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2785	R\$ 3,10	R\$ 8.633,50
70	ENCADERNADORA PERFURADORA - Características: Perfura até 10 folhas de 75g, Quantidade de Furos: 49, comprimento máximo de perfuração: 300mm, Diâmetro dos	UND	4	R\$ 952,42	R\$ 3.809,68



	punções: 4mm, Passos (Distância do centro entre os furos): 6mm, Tamanho total da base: 330x260mm.				
71	ENVELOPE CONVITE - De papel, com medidas aproximadas de: Largura 16,5 cm e Comprimento 23,0 cm. Cor: a escolha da administração municipal.	UND	2865	R\$ 0,90	R\$ 2.578,50
72	ENVELOPE EXTRA GRANDE – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	3425	R\$ 1,29	R\$ 4.418,25
73	ENVELOPE GRANDE – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	7015	R\$ 1,10	R\$ 7.716,50
74	ENVELOPE MÉDIO – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	7450	R\$ 0,96	R\$ 7.152,00
75	ENVELOPE PEQUENO – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	2718	R\$ 0,75	R\$ 2.038,50
76	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.	UND	116	R\$ 175,36	R\$ 20.341,76
77	ESTILETE - estilete, tipo largo, espessura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 9mm.	UND	504	R\$ 6,34	R\$ 3.195,36
78	EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.	UND	221	R\$ 14,99	R\$ 3.312,79
79	EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.	UND	423	R\$ 6,40	R\$ 2.707,20
80	FITA ADESIVA 12mm x 30mm - fita transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30mm, circunferência pequena.	UND	769	R\$ 3,21	R\$ 2.468,49
81	FITA ADESIVA 50mm x 50m – fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	2719	R\$ 7,41	R\$ 20.147,79
82	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - peça composta por filme de Boop e adesivo acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal.	UND	802	R\$ 3,60	R\$ 2.887,20
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.	UND	842	R\$ 11,13	R\$ 9.371,46
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50mm x 50m – fita adesiva, material plástico, tipo dupla face, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	684	R\$ 31,05	R\$ 21.238,20
85	FITA CREPE 5CM X 50MT - não deixa resíduo de cola ao ser retirada. Fabricada em papel crepado especial - medida 5cm x 50mt.	UND	587	R\$ 14,72	R\$ 8.640,64
86	FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM	UND	1585	R\$ 9,00	R\$ 14.265,00
87	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UND	333	R\$ 4,91	R\$ 1.635,03
88	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.	UND	534	R\$ 9,21	R\$ 4.918,14
89	FOLHAS DE ETIQUETAS 31mm X 17mm - para impressora 31 mm x 17 mm, pacotes com 100 folhas A4, cada folha contendo 96 etiquetas.	UND	61	R\$ 62,78	R\$ 3.829,58
90	FOLHAS DE ETIQUETAS 38,1mm x 99,0 mm - para impressora pacotes com 100 folhas a4, cada folha com 14 etiquetas, medindo 38,1mm x 99,0mm.	UND	50	R\$ 63,07	R\$ 3.153,50
91	GAVETEIRO PLÁSTICO - com capacidade para 4 gavetas, grade com medidas aproximadas 54x30x36cm na cor branca ou	UND	75	R\$ 205,41	R\$ 15.405,75



	transparente em plástico de alta resistência e durabilidade.				
92	GIBI - para leitura de crianças.	UND	308	R\$ 3,89	R\$ 1.198,12
93	GIZ DE CERA – Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada.	UND	521	R\$ 5,67	R\$ 2.954,07
94	GIZ DE CERA ESTACA - tamanho longo de espessura grossa, de cor preta. Caixa contendo 12 unidades.	UND	625	R\$ 7,07	R\$ 4.418,75
95	GLITTER PEROLADO BLISTER - partículas finas com alto brilho, resistente a lavagem pacote com 500g. diversas cores.	UND	160	R\$ 56,26	R\$ 9.001,60
96	GRAFITE - diâmetro 0,7 MM , aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b ou hb, embalagem com 12 minas.	UND	312	R\$ 2,76	R\$ 861,12
97	GRAMPEADOR – de mesa médio – corpo metálico pintado – p/ grampos 26/6 – capac. 40 fls.	UND	535	R\$ 63,31	R\$ 33.870,85
98	GRAMPEADOR – de mesa metal grande 70mm – 100 fls.	UND	337	R\$ 120,10	R\$ 40.473,70
99	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.	UND	21	R\$ 110,07	R\$ 2.311,47
100	GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.	UND	69	R\$ 27,93	R\$ 1.927,17
101	GRAMPO GALVANIZADO - 23/13. Caixa com 5000 unidades.	UND	290	R\$ 36,17	R\$ 10.489,30
102	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM - para 200 folhas 75 gr em polipropileno Branco. Pct com 50 unidades.	UND	241	R\$ 23,05	R\$ 5.555,05
103	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	UND	224	R\$ 15,85	R\$ 3.550,40
104	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	UND	1096	R\$ 14,43	R\$ 15.815,28
105	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.	UND	6	R\$ 520,39	R\$ 3.122,34
106	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.	UND	76	R\$ 81,66	R\$ 6.206,16
107	JOGOS EDUCATIVOS - de encaixe em plástico antialérgico para crianças de 0 a 8 anos.	UND	534	R\$ 29,16	R\$ 15.571,44
108	LAMINA PARA ESTILETES - Lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, largura lamina 9mm. Caixa contendo 10 unidades.	UND	124	R\$ 7,04	R\$ 872,96
109	LÁPIS DE COR LONGO – Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO.	UND	670	R\$ 8,46	R\$ 5.668,20
110	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 – Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO.	UND	4690	R\$ 1,10	R\$ 5.159,00
111	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO – Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades de 12 cores.	UND	660	R\$ 7,00	R\$ 4.620,00
112	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.	UND	511	R\$ 3,95	R\$ 2.018,45
113	LAPISEIRA - material plástico, diâmetro carga 0,7 MM , características adicionais prendedor e poteira de metal. Caixa com 12 unidades.	UND	331	R\$ 43,67	R\$ 14.454,77
114	LIVRO DE ATA - confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco, Número de folhas, pautadas e numeradas (mínimo) 98, e s (máximo) 110.	UND	878	R\$ 22,93	R\$ 20.132,54
115	LIVRO DE PONTO - livro de ponto, quantidade folhas 100	UND	387	R\$ 23,66	R\$ 9.156,42



	tipos capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel percaline, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas.				
116	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - 100 folhas, capa dura, formato 218mm X 319mm.	UND	201	R\$ 25,42	R\$ 5.109,42
117	LIVRO PROTOCOLO - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	UND	620	R\$ 19,54	R\$ 12.114,80
118	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - caneta hidrográfica, marcador permanente, cor azul, características pontas dupla, acrílex. Cor a escolha da administração municipal.	UND	686	R\$ 5,56	R\$ 3.814,16
119	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA GROSSA - Recarregável com tinta a base de álcool. Cor a escolher.	UND	1036	R\$ 6,60	R\$ 6.837,60
120	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - modelo Sharpier ou similar. Cor escolha da administração municipal.	UND	922	R\$ 5,26	R\$ 4.849,72
121	MASSA DE MODELAR - Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica. Aprovado pelo INMETRO.	UND	776	R\$ 6,19	R\$ 4.803,44
122	MOLHA DEDO CREME - Não tóxica, Glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	UND	218	R\$ 3,65	R\$ 795,70
123	OLHO MÓVEL COR PRETO - Nos tamanhos: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	UND	126	R\$ 11,05	R\$ 1.392,30
124	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões - horizontal.	UND	251	R\$ 95,85	R\$ 24.058,35
125	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.	UND	286	R\$ 102,52	R\$ 29.320,72
126	PALETA PARA PINTURA RETANGULAR 23X31CM - utilizada para a mistura de tintas. Leve e fácil de usar suporta qualquer tipo de tinta, como tinta a óleo, acrílica, aquarela, guache e etc.	UND	62	R\$ 38,40	R\$ 2.380,80
127	PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.	UND	207	R\$ 10,63	R\$ 2.200,41
128	PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.	UND	594	R\$ 5,14	R\$ 3.053,16
129	PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.	UND	3641	R\$ 2,70	R\$ 9.830,70
130	PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS	UND	162	R\$ 41,66	R\$ 6.748,92
131	PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.	UND	93	R\$ 14,90	R\$ 1.385,70
132	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.	UND	407	R\$ 46,91	R\$ 19.092,37
133	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO - Possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras. Secagem instantânea, resistente à água, dimensões aproximadamente 21cm x 29,7 cm (A4). Pacote com no mínimo 50 folhas.	UND	401	R\$ 31,58	R\$ 12.663,58
134	PAPEL AUTOADESIVO - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 460 mm, acabamento superficial brilhante.	M	375	R\$ 69,38	R\$ 26.017,50
135	PAPEL CAMURÇA - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal.	UND	860	R\$ 3,01	R\$ 2.588,60
136	PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	UND	129	R\$ 59,01	R\$ 7.612,29
137	PAPEL CARTÃO - Caixa com 50 folhas, de 180 g/m2, tamanho A4. Cor a escolha da administração municipal.	UND	555	R\$ 31,69	R\$ 17.587,95
138	PAPEL CARTOLINA - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, folha, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo guache. Cor a escolha da administração municipal.	UND	615	R\$ 1,98	R\$ 1.217,70
139	PAPEL CASCA DE OVO - Pacote contendo 100fl. Cor a	UND	154	R\$ 34,67	R\$ 5.339,18



	escolha da administração municipal.				
140	PAPEL CELAFONE - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	443	R\$ 2,83	R\$ 1.253,69
141	PAPEL CREPOM PARAFINADO – Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	605	R\$ 2,59	R\$ 1.566,95
142	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.	UND	291	R\$ 32,68	R\$ 9.509,88
143	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO – A3, 180g/m ² , cor branco, alta resolução, impressão a jato de tinta, ideal para fotos, cartazes, resistas, cartões, plantas de projetos, convites. Embalagem contendo 20 unidades.	UND	1606	R\$ 33,71	R\$ 54.138,26
144	PAPEL LAMINADO - Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal.	UND	547	R\$ 2,05	R\$ 1.121,35
145	PAPEL LINHO - material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m ² , tamanho 4, cor branco. pct com 50 und.	UND	94	R\$ 28,62	R\$ 2.690,28
146	PAPEL MADEIRA – Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha).	UND	1475	R\$ 1,90	R\$ 2.802,50
147	PAPEL MANTEIGA EM ROLO - material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis. Gramatura: 50/g ² . Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m.	UND	497	R\$ 20,30	R\$ 10.089,10
148	PAPEL OFÍCIO 02 – Resma com 500 folhas.	UND	328	R\$ 67,06	R\$ 21.995,68
149	PAPEL PAUTADO - papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m ² , comprimento 310mm, tipo com pauta e margem. Resma com 400 folhas.	UND	281	R\$ 87,57	R\$ 24.607,17
150	PAPELÃO PARANÁ 2,20MM 80X100CM - O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes.	UND	150	R\$ 9,08	R\$ 1.362,00
151	PASTA ARQUIVO - material PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4.	UND	1179	R\$ 40,57	R\$ 47.832,03
152	PASTA ARQUIVO MORTO - caixa para arquivo morto-material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal.	UND	5632	R\$ 10,22	R\$ 57.559,04
153	PASTA CAPA DE PROCESSO - pasta com presilha ideal para guardar documentos em geral 335mmx230mm.	UND	774	R\$ 4,62	R\$ 3.575,88
154	PASTA CLASSIFICADORA - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245 mm, altura 340 mm, características adicionais 2 grampos trilho plástico.	UND	766	R\$ 3,09	R\$ 2.366,94
155	PASTA COLECIONADORA - Pasta colecionadora escolar em PVC; tamanho ofício; 3x33x24cm; com elástico.	UND	367	R\$ 3,55	R\$ 1.302,85
156	PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.	UND	3362	R\$ 7,03	R\$ 23.634,86
157	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.	UND	1872	R\$ 8,99	R\$ 16.829,28
158	PASTA SUSPensa - pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m ² . Cor a escolha da administração municipal.	UND	4150	R\$ 4,75	R\$ 19.712,50
159	PASTAS REGISTRADORAS A/Z – cor azul, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em pvc, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelado, tamanho ofício.	UND	873	R\$ 23,46	R\$ 20.480,58
160	PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S	UND	1338	R\$ 9,22	R\$ 12.336,36
161	PEGA VARETAS - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente: 55 cm.	UND	62	R\$ 31,63	R\$ 1.961,06



162	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.	UND	44	R\$ 124,79	R\$ 5.490,76
163	PERFURADOR - perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.	UND	108	R\$ 86,99	R\$ 9.394,92
164	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AA - validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 2 unidades. Embalagem com 02.	UND	1800	R\$ 11,75	R\$ 21.150,00
165	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA – validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4.	UND	1299	R\$ 113,69	R\$ 147.683,31
166	PILHAS IR 41.	UND	276	R\$ 1,96	R\$ 540,96
167	PILHAS LR54	UND	1500	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
168	PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	162	R\$ 88,54	R\$ 14.343,48
169	PINCEL CHATO N 8 - Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela ,Virola: alumínio.	UND	217	R\$ 4,30	R\$ 933,10
170	PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato com cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UND	319	R\$ 10,17	R\$ 3.244,23
171	PINCEL CHATO Nº 6 - Para uso escolar, artesanal e diversos trabalhos. Confeccionado com cerdas de crina.	UND	307	R\$ 3,57	R\$ 1.095,99
172	PINCEL CHATO RETO Nº 20 - Formato: chato curto, Ponta: pelo de pônei, Virola: alumínio, Cabo: curto/madeira, Cor: verde claro.	UND	211	R\$ 6,73	R\$ 1.420,03
173	PINCEL CHATO RETO Nº 24 - Formato: chato, Ponta: cerda natural, Virola: alumínio, Cabo: longo/madeira, Cor: amarelo.	UND	185	R\$ 7,01	R\$ 1.296,85
174	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04	UND	689	R\$ 3,50	R\$ 2.411,50
175	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06	UND	209	R\$ 3,55	R\$ 741,95
176	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08	UND	269	R\$ 3,84	R\$ 1.032,96
177	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10	UND	269	R\$ 4,40	R\$ 1.183,60
178	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 16	UND	269	R\$ 6,04	R\$ 1.624,76
179	PINCEL LEQUE Nº 6 - indicado para arte escolar, artesanato, tecido, óleo e crílica. cabo longo e cerdas naturais, virola em alumínio. formato: leque. material/composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 28 X 5 X 1 Peso aprox. do produto(kg): 0.010 ".	UND	159	R\$ 15,27	R\$ 2.427,93
180	PISTOLA – para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.	UND	178	R\$ 28,14	R\$ 5.008,92
181	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA	UND	111	R\$ 40,20	R\$ 4.462,20
182	PLASTIFICADORA - Plastificadora E Poli seladora Profissional. DIMENSÕES: Largura: 20.00 cm; Altura: 12.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso Líquido aprox.: 6.50 kg.	UND	3	R\$ 510,28	R\$ 1.530,84
183	PLASTIFICADORA LAMINADORA E POLISELADORA TAMANHO A3 A4 QUENTE E FRIO - Plástica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Painel de controle com todas as funções; Botão que	UND	3	R\$ 649,40	R\$ 1.948,20



	move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plástica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100°C - 160°C; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 – Plastificadora.				
184	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE - material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80.	UND	402	R\$ 13,10	R\$ 5.266,20
185	PRANCHETA - prancheta portátil, material madeira, comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico.	UND	618	R\$ 19,21	R\$ 11.871,78
186	PRENEDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM	UND	276	R\$ 1,54	R\$ 425,04
187	QUADRO AVISO - 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira	UND	111	R\$ 100,94	R\$ 11.204,34
188	QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150 - Moldura alumínio e suporte para apagador e pinceis.	UND	88	R\$ 340,89	R\$ 29.998,32
189	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 200 ml, cor a escolha da administração.	UND	525	R\$ 73,11	R\$ 38.382,75
190	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE - 500 ml, cor a escolha da administração.	UND	353	R\$ 50,21	R\$ 17.724,13
191	RÉGUA 30 CM – régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	371	R\$ 1,40	R\$ 519,40
192	RÉGUA 50 CM – régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	222	R\$ 6,64	R\$ 1.474,08
193	SACO PLÁSTICO 25 x 35cm - Saco para presente, 25x35cm, textura linho.	UND	522	R\$ 4,42	R\$ 2.307,24
194	SACO PLÁSTICO 45 x 60cm - Saco para presente, 45x60cm, Cores a escolha da Administração.	UND	960	R\$ 4,66	R\$ 4.473,60
195	SACO PLÁSTICO 60 x 90cm - Saco para presente, 60x90cm, Cores a escolha da Administração.	UND	1010	R\$ 5,62	R\$ 5.676,20
196	SACO PLÁSTICO PP 0,10mm – Protetor de documentos PP A4 furação universal 0,10mm. PACOTE COM 50 UND.	PCT	396	R\$ 19,57	R\$ 7.749,72
197	TACHA PARA MURAL – tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 “x 0,39”, caixa com 100 peças.	UND	144	R\$ 10,68	R\$ 1.537,92
198	TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA	UND	258	R\$ 20,88	R\$ 5.387,04
199	TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA	UND	296	R\$ 22,39	R\$ 6.627,44
200	TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA	UND	270	R\$ 25,80	R\$ 6.966,00
201	TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA	UND	246	R\$ 34,57	R\$ 8.504,22
202	TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA	UND	370	R\$ 36,93	R\$ 13.664,10
203	TESOURA – tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	1324	R\$ 3,95	R\$ 5.229,80
204	TESOURA GRANDE - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.	UND	629	R\$ 13,47	R\$ 8.472,63
205	TINTA ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO - Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com Base Acrílica para artesanato, Gesso Acrílico ou Pasta para modelagem - Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Cores variadas. - Acabamento semi-brilhante. - Secagem rápida. - Não tóxica.	UND	560	R\$ 35,82	R\$ 20.059,20



206	TINTA GUACHE 15ml – Embalagem com 6 cores de 15 ml. Coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água.	UND	920	R\$ 10,75	R\$ 9.890,00
207	TINTA GUACHE 250ml – atóxicas cores miscíveis entre si, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	880	R\$ 9,74	R\$ 8.571,20
208	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML – Cor a escolher.	UND	346	R\$ 6,81	R\$ 2.356,26
209	TINTA PARA TECIDO – Tinta inodora isenta de amoníaco e querosene, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	550	R\$ 29,65	R\$ 16.307,50
210	TINTA PVA - atóxicas cores miscíveis entre si, secagem rápida, com 100ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	660	R\$ 14,12	R\$ 9.319,20
211	TINTA RELEVO TRANSPARENTE INCOLOR - Para dar dimensão, cor e brilho em seus projetos ideal para criar efeitos de “falso mosaico” e relevo às pinturas e aplicações, conferindo ao trabalho um “acabamento tridimensional”. Pode ser aplicado em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, como efeito decorativo. Superfície: qualquer tipo de material poroso e aderente, como papel, madeira, cerâmica, gesso, cortiça, papelão, isopor etc. Medidas aproximada deste produto c:3,5 x l:2 x a:11,5 centímetros. Bisnaga com 35ml.	UND	976	R\$ 13,57	R\$ 13.244,32
212	TNT - Rolos de 100 metros. Cores a escolher.	UND	226	R\$ 312,79	R\$ 70.690,54

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.244,373,99 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

8.3. Diante do exposto, a adjudicação da presente contratação será POR ITEM, em obediência a súmula 247 do TCU: (...) *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(...).*

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Com a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, temos como resultado pretendido em virtude de garantir que os funcionários tenham os recursos necessários para realizar suas funções de forma eficiente. Isso inclui manter estoques adequados de itens



essenciais, pois a falta desses materiais pode impactar negativamente a produtividade e eficiência no ambiente de trabalho.

10.2. Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, sendo um princípio que, em compreensão estendida, advém da cisão de dois outros princípios constitucionais, do interesse público e da eficiência.

10.3. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante as necessidades das secretarias e as boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos materiais de expediente, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o sistema de registro de preço, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade e garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

11.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. Outrossim, em que pese a Lei nº 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações - PAC, trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Nesse passo, conforme previsto no Dec. Nº 298/2023, de 22 de dezembro de 2023 - que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza - em seu art. 3º, I preconiza que a fase preparatória deverá *ser compatível com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, nos termos do regulamento próprio*. Esclarece-se, portanto, que diante da carência do PAC na presente data, deixa-se de analisar o referido dispositivo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

14. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de atas de registros de preços de eventual **aquisição de materiais de expediente**.

Campo Alegre/AL, 28 de maio de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024
ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(u)a
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro
Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito
do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº
XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO VIII – MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO X PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX–
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/202X.X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

▪ 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

▪ 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23

9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:** Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXXXXXXX**

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

17.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

17.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

17.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

XXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

C.P.F. Nº

C.P.F Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.